



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO: TC- 13132/12

Prefeitura Municipal de Coxixola. Concurso Público. Regularidade e concessão de registro.

ACORDÃO AC1 – TC – 02611/12

RELATÓRIO

Cuidam os presentes autos da análise da legalidade do ato de admissão de pessoal decorrente do concurso público realizado pela Prefeitura Municipal de Coxixola, homologado em 02 de julho de 2012, para o provimento de cargos públicos, em obediência à Lei Municipal nº 182/2011 e Edital nº 01/2012.

Após regular instrução, a Auditoria concluiu pela regularidade do concurso promovido pela Prefeitura Municipal de Coxixola, e pela aptidão ao registro do ato de admissão dos candidatos nomeados em decorrência do certame, enumerados em Tabela constante do item 3.3.1 do Relatório de Auditoria (fls. 156).

Tendo em vista a inexistência de irregularidades, os autos não tramitaram pelo Ministério Público Especial.

O processo foi agendado para a presente sessão, tendo sido dispensadas as notificações de praxe.

É o Relatório.

VOTO DO RELATOR

Considerando que não foram evidenciadas falhas no presente concurso, tendo a nomeação dos candidatos, relacionados em Tabela constante do item 3.3.1 do Relatório de Auditoria, sido realizada consoante a ordem de classificação e a vaga prevista;

Este Relator, corroborando com o entendimento do Auditoria, **vota** pelo (a):

- 1) **Regularidade** do concurso *sub examine* e dos atos de admissão dele decorrente, coma concessão do competente registro;
- 2) **Arquivamento** dos autos.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DECISÃO DA 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC – 13132/12 acordam os MEMBROS DA 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em:

- 1) Julgar **Regular** o concurso *sub examine* e dos atos de admissão dele decorrente, com a concessão do competente registro;
- 2) Determinar o arquivamento dos autos.

Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se.
Plenário Ministro João Agripino.
João Pessoa, 22 de novembro de 2012

Arthur Paredes Cunha Lima
Presidente e Relator

Fui presente: _____
Representante do Ministério Público
junto ao TCE-PB